CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL 06 - DIVULGA OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 102/2026, alterada pelos Decretos n. 108/2026 e n. 124/2026, torna público *o edital de divulgação dos* ***LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS***, que estarão disponíveis para consulta, da seguinte forma:

1. Fica disponibilizado, ***através de consulta individual pelo candidato, os LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS.***

PARA LOCALIZAR O LOCAL DE PROVA, SIGA OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
a) Acesse o site: https://itame.selecao.net.br/login - faça login informando: CPF e Senha
b) Após acessar a Área do Candidato, clique em: Mais Informações >>Prova Objetiva>>Imprimir Cartão de Convocação
c) No cartão constarão: o Local da prova – Endereço – Horário e Turno

2. As provas serão realizadas no dia 31/10/2026 (SÁBADO) no turno VESPERTINO e 01/11/2026 (DOMINGO) no turno MATUTINO.
3. O candidato somente poderá realizar a prova no local e horário designados na consulta individual, disponível no endereço eletrônico citado no item n. 1 deste Edital.
3.1. O candidato que apresentar dificuldades para consultar o seu local de prova poderá recorrer à **Central de Atendimento ao Candidato**, exclusivamente para orientações quanto ao passo a passo de acesso à consulta individual, nos horários de atendimento de **segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 17h**.
3.2. Para a realização das provas, deverão ser observadas as seguintes regras do Edital Regulamento:

"9. DAS PROVAS OBJETIVAS
9.6 *A prova objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de nível fundamental incompleto e fundamental completo, 35 (trinta e cinco) questões para os cargos de nível médio e 40 (quarenta) questões para os cargos de nível superior, conforme descrito nos quadros acima.*
9.7 *O prazo estipulado para aplicação das provas objetivas será de 3 (três) horas.*
9.8 *A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas para respostas com as* ***opções A, B, C e D****, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.*
9.9 *Não haverá pontuação para resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.*
9.10 *O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de* ***caneta preta ou azul fabricada em material transparente****, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.*
9.11 *O ingresso do candidato na sala onde serão aplicadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição. Os documentos oficiais são os previstos no item 13.5 deste edital.*
9.12 *O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital ou de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, tablet, macbook, netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).*
9.13 *No momento do ingresso na sala de provas será entregue ao candidato um envelope não reutilizável para guardar o aparelho celular desligado, relógio, equipamentos eletrônicos e outros materiais não permitidos, inclusive carteira contendo documentos e/ou valores em dinheiro.*
9.14 *O candidato que estiver portando aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova será eliminado do concurso.*

9.15 *O envelope de segurança lacrado com o equipamento eletrônico e/ou qualquer outro material não permitido, deverá ser colocado debaixo da carteira do candidato e permanecer lacrado durante todo o período de realização das provas.*

9.16 *As bolsas, mochilas e outros materiais deverão igualmente permanecer debaixo da carteira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, inclusive, durante o uso de sanitários o candidato não poderá portar qualquer material, sob pena de ser eliminado do certame.*

9.17 *O uso de aparelhos eletrônicos é vedado em qualquer parte do local de provas. Durante a permanência do candidato na sala de provas, o aparelho celular e qualquer outro equipamento eletrônico deverão permanecer obrigatoriamente desligados e acondicionados no envelope lacrado, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.*

9.18 *O candidato que for flagrado utilizando ou portando aparelho celular ou qualquer um dos aparelhos mencionados no item 9.12, será eliminado, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.*

9.19 *Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.*

9.20 *É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.*

9.21 *Após ter ingressado na sala de provas, o candidato não poderá ausentar-se sem acompanhamento de fiscal.*

9.22 *O candidato que registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado, será eliminado do certame.*

9.23 *As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de* ***leitura ótica****, sendo garantido o sigilo do julgamento.*

9.24 *As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o* ***CARTÃO-RESPOSTA****, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.*

9.25 *Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas, ou assinaladas em duplicidade, serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.*

9.26 *Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.*

9.27 *Não será permitido que o cartão-resposta seja preenchido por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do concurso.*

9.28 *O candidato não poderá entregar a prova e sair do prédio antes de decorrido o tempo de* ***1 (uma) hora*** *do início. Após este prazo o candidato poderá entregar o material de prova e sair do prédio, observado o disposto no item 9.30 deste edital.*

9.29 *Ao término da prova todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão-resposta e a folha definitiva de resposta da prova discursiva (se for o caso). Em caso de descumprimento desta regra o candidato será eliminado do certame.*

9.30 *O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas quando estiver faltando* ***30 (trinta) minutos*** *para o término do prazo para realização das provas, sendo vedada a saída com qualquer tipo de anotação antes do horário estabelecido. Caso o candidato insistir em sair da sala em descumprimento desta regra, caberá ao fiscal ou coordenador da unidade lavrar a ocorrência na ata de sala, podendo o candidato ser eliminado do certame.*

9.31 *Os 3 (três) últimos candidatos deverão, após entregarem ao fiscal de sala os materiais de prova (cartão-resposta ou folha de respostas), assinar a ata e sair juntos da sala de provas, podendo estes candidatos, caso queiram, acompanhar a conferência da documentação junto ao coordenador da unidade ou local da aplicação das provas.*

9.32 *Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair da sala sem autorização do fiscal de aplicação, deverá assinar termo de desistência do certame ou, caso recuse, deverá o fiscal ou coordenador lavrar a ocorrência na ata de sala, inclusive constar o nome dos outros dois candidatos como testemunhas do fato.*

9.33 *A regra do subitem anterior poderá ser excepcionada no caso dos candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o fechamento do envelope ou malote com os materiais da prova será testemunhado pelo fiscal de aplicação ou membros da equipe de fiscalização.*

9.34 *Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de prova após o término das provas.*
9.35 *Não será permitida a utilização do banheiro do local de aplicação após o término da prova e a saída definitiva da sala de provas.*
9.36 *Os cadernos das provas objetivas ficarão à disposição dos candidatos na internet através do site www.itame.com.br até a homologação final do certame.*
9.37 *O preenchimento do cartão ou da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções nele contidas, não havendo substituição do cartão resposta ou folha de prova por erro do candidato.*
9.38 *No decorrer da prova, caso o candidato identificar erro gráfico, troca do tipo de prova ou qualquer outra anormalidade deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala, o qual comunicará ao coordenador e fará registro da ocorrência na ata de sala para posterior análise pela banca examinadora e pela CECP.*
9.39 *A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.*
9.40 *Para a realização das provas não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou quaisquer outros impressos.*
9.41 *O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do CPF, os quais constarão no cartão-resposta. O cartão resposta será anulado, caso possuir qualquer anotação fora do local indicado.*
9.42 *O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação dos resultados. Ocorrendo tal hipótese, os resultados serão divulgados de acordo com o gabarito republicado, não implicando anulação de questão da prova."*

"13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
13.1 *As provas do concurso público serão aplicadas na cidade de Santo Antônio da Barra – GO, cujos locais serão definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a banca organizadora. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município, as provas também poderão ser aplicadas em municípios circunvizinhos.*
13.2 *Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.*
13.3 *Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim da Ocorrência Policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.*
13.4 *A identificação especial será exigida quando o documento de identificação apresentado possibilitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.*
13.5 *São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos profissionais), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.*
13.6 *Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, carteiras de motorista sem foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, cópias ou protocolos.*
13.7 *O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.*
13.8 *Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.*
13.9 *Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f)*

afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

***13.10** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, exceto quando o candidato for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e requerer a condição especial prevista no item 6.40 deste edital.*

***13.10.1** Durante a realização da prova, caso seja verificado candidato portando arma de fogo sem prévia solicitação especial ou não amparado pela Lei Federal 10.826/2003, o mesmo será encaminhado à coordenação da unidade de prova, onde deverá entregar a arma mediante preenchimento de TERMO DE ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO que descreverá os dados do armamento.*

***13.10.2** Havendo recusa de entrega da arma de fogo, o candidato assinará uma DECLARAÇÃO assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma e colocar as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante a realização da prova, sob pena de eliminação do concurso.*

***13.10.3** É terminantemente proibido ao candidato entrar ou permanecer nos locais de aplicação portando armas brancas, como facas, canivetes e estiletes.*

***13.11** Caso o candidato descumpra o procedimento estabelecido nos subitens acima, o fato será registrado na ata do coordenador da unidade e o candidato será eliminado do certame.*

***13.12** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.*

***13.13** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.*

***13.14** O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.*

***13.15** O candidato é responsável pela conferência dos dados de inscrição impressos no caderno de prova, cartão-resposta e/ou folha de resposta.*

***13.16** Durante a realização das provas somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo."*

4. O presente edital será publicado no placar da prefeitura e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.santoantoniodabarra.go.gov.br, sendo que o extrato do edital será publicado no Diário Oficial e jornal de circulação, para fins de ampla publicidade.

Santo Antônio da Barra, 26 de outubro de 2026.

CELIOMAR SANDIM DIAS DA SILVA JÚNIOR
Presidente CECP

PAULIANA GONÇALVES CABRAL CARDOSO
Secretária CECP
(Alterado pelo n. 124/2026)

ITAMAR ANTÔNIO FÉLIX JÚNIOR
Membro CECP